

## **ANÚNCIO Refª 15/ENF/2022**

### **Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros/as**

### **(M/F)**

O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca EPE, informa que se encontra aberto procedimento para a criação de bolsa para reserva de recrutamento de Enfermeiros/as, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer para a categoria de Enfermeiro/a, mediante a celebração de contrato nos termos do Código de Trabalho.

- 1. Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas durante 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 25 de fevereiro e 10 de março de 2022**).
- 2. Local de trabalho:** Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE.
- 3. Período de Trabalho:** O período de trabalho é de 36 (trinta e seis) horas semanais, em **horário rotativo**.
- 4. Formalização das candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas através do email [recrutamento\\_enf@hff.min-saude.pt](mailto:recrutamento_enf@hff.min-saude.pt) com referência obrigatória ao anúncio de recrutamento (**15/ENF/2022**)
- 5. Documentos obrigatórios a anexar:**
  - a) Curriculum vitae até ao limite de 4 páginas;
  - b) Cópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
  - c) Cópia do Certificado de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal onde conste a nota final de curso.
- 6. Outros Documentos:** A Comissão de Avaliação pode solicitar aos candidatos/as os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.
- 7. Método de seleção:**
  - a) 1ª Fase: Avaliação Curricular;
  - b) 2ª Fase: Entrevista Profissional de Seleção, para os/as candidatos/as com avaliação curricular superior ou igual a 8,0 valores. Considerando a situação de Plano de Contingência pela COVID-19, e cumprindo o determinado pelas autoridades de saúde nacionais, no que ao risco/prevenção de contágio diz respeito, a entrevista de seleção é efetuada por videoconferência (aplicação Zoom).
- 8. Critérios de desempate:**

Em caso de igualdade na classificação final, os critérios de desempate são os seguintes:

  - a) Área de residência do candidato, sendo critério de preferência os concelhos da área de abrangência do HFF, ou seja, Amadora e Sintra;
  - b) Maior experiência profissional.

#### **9. Motivos de exclusão:**

São motivos de motivo de exclusão imediata:

- i. O não cumprimento do previsto no ponto 5.
- ii. A não realização de entrevista através das plataformas indicadas.
- iii. Ex-colaboradores/as que tenham sido submetidos/as a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- iv. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

#### **10. Constituição da Comissão de Avaliação:**

Presidente – Rui Santos.

Vogais Efetivos/as – Fernanda Dantas, Teresa Vidal, Antonieta Mendes Silva, Patricia Fernandes, Sofia Oliveira, Inês Aguiar

**11. Afixação da lista de classificação de candidatos:** A lista de classificação de candidatos será publicada em [www.hff.min-saude.pt](http://www.hff.min-saude.pt).

**12.** A efetivação das contratações está dependente de autorização superior, CA do HFF e/ou Tutela.

**13.** A bolsa a constituir tem uma validade de 1 ano podendo ser prorrogável por mais 6 meses.

#### **14. Princípio do Consentimento e Confidencialidade**

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

#### **15. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

**Amadora, 24 de fevereiro de 2022**